



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

DECRETO Nº 3.100, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 17/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 38/2024.

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024 – Processo Administrativo nº 38/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de segurança desarmada (segurança pessoal) para atender as instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Treze Tílias/SC;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal já havia publicado no ano de 2024 um edital para contratação do mesmo objeto, cujo Processo Licitatório de nº 30/2024 – Pregão Eletrônico nº 12/2024 restou cancelado;

CONSIDERANDO os reiterados recursos e questionamentos, que causaram a demora no andamento do processo, bem como a necessidade de manutenção das atividades de segurança junto as escolas;

CONSIDERANDO que o Poder Público pode rever à qualquer momento os atos administrativos por motivo de conveniência ou oportunidade, nos termos das Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado em sua integralidade o Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024 – Processo Administrativo nº 38/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de segurança desarmada (segurança pessoal) para atender as instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Treze Tílias/SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fone: (49) 3537-0176 * Fax: 3537-0166 * Gabinete Prefeito: 3537-0200 * Praça Ministro Andréas Thaler, 25

* 89650-000 * Treze Tílias / SC * e-mail: trezetilias@trezetilias.sc.gov.br
Site: www.trezetilias.com.br

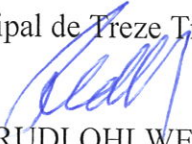




Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC, 26 de setembro de 2024.


RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M/SC.


DAIANE ZAMBONI ROFNER
Secretária de Administração e Finanças